

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 574 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

|                                                                                         |                                 |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| DATA: 29.05.14                                                                          | Qte. Pag. 01                    | FAX Nº 39/2014                 |
| EMISSOR:<br>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO                                            | TEL. EMISSOR<br>(061) 2034-4071 | FAX EMISSOR<br>(061) 2034-4076 |
| DESTINATÁRIO<br>EMPRESAS QUE RETIRARAM O RDC<br>PRESENCIAL Nº1/2014 – RAMAL DO AGRESTE. | TEL. DESTINATÁRIO<br>-          | FAX DESTINATÁRIO<br>-          |

MENSAGEM:

**ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº1/2014 - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, AQUISIÇÕES, MONTAGENS, COMISSIONAMENTO, PRÉ-OPERAÇÃO, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS FALTANTES E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS EM QUE TAL SE MOSTRAR NECESSÁRIO, DO TRECHO VII - RAMAL DO AGRESTE, DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL-PISF, PRESTAMOS OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS.**

**Pergunta nº 1:**

Considerando que a data base do orçamento global estimado é Setembro de 2013, como ficará a questão da CPRB que passou a vigorar em 1/01/2014 de acordo a Instrução Normativa IN RFB 1436?

**Resposta nº 1:**

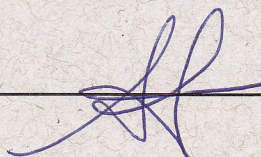
Foi aplicada a CPRB, conforme Instrução Normativa IN RFB 1436 Art. 1º.

**Pergunta nº 2:**

De acordo com Anexo – 11, item 8 – Descritivo geral das obras civis e eletromecânicas do ramal do Agreste, a Contratada deverá elaborar o projeto executivo apenas dos itens;

- a. Subestação que alimentará a EBVII-1 e outras estruturas;
- b. Linha de Transmissão associada;
- c. Linha de Distribuição do Ramal do Agreste;
- d. Sistema Digital de Supervisão e Controle (SDSC);
- e. Sistema de Telecomunicações para o trecho.

Porém no Anexo – 3 Minuta do Contrato, na Subcláusula Terceira “será de responsabilidade da CONTRATADA assumir os seguintes riscos: a integral elaboração de projetos executivos, assim como por seus erros e omissões”. Gostaríamos de saber quais os projetos executivos são de responsabilidade da CONTRATADA?



**Resposta nº 2:**

São de responsabilidade da CONTRATADA os projetos executivos descritos no item 8, do Anexo 11, bem como eventuais adequações do projeto executivo apresentado, elaborado pelo Consórcio Sondotécnica – Engevix - Magna.



**Antônio Luitgards Moura**  
Presidente